



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2022

### PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

A Prefeitura do Município de Urânia, Estado de São Paulo, mediante o Pregoeiro especialmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO; na forma presencial, do tipo menor preço, por item, Sistema de Registro de Preços, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

**Data: 22 de março de 2.022**

**Horário: 09:00 horas**

### 1 - DO OBJETO

1.1 – O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município, nos termos deste edital e seus anexos.

1.2 – Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

1.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;

1.2.2 – Anexo II – Ata de Registro de Preços;

1.2.3 – Anexo III – Minuta do Contrato;

1.2.4 – Anexo IV – Termo de Ciência e de Notificação;

1.2.5 – Anexo V - Declaração de Documentos à Disposição do T C E S P.

### 2 – DA BASE LEGAL E DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

2.1 - O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009 e demais normas pertinentes, bem como as contidas no presente edital e seus anexos.

2.2 - Para fazer uso dos benefícios dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, a empresa, enquadrada como Micro-Empreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, expedida no ano corrente e, em se tratando de sociedade civil, declaração, expedida no ano corrente, pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

3.1- Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1 - declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública – art. 87, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93;

3.3.2 - suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Urânia - SP – art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93;

3.3.3 – impedida de licitar e contratar com o Município de Urânia - SP – art. 7º. da Lei Federal 10.520/02;

3.3.4 – que estejam enquadradas nas situações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

## 4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante; que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, cuja assinatura será aferida com a do documento oficial apresentada para fins de credenciamento; com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e obrigações, em decorrência de tal investidura.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços e os Documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e contendo em sua parte externa, o seguinte:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA.  
PREGÃO 006/2022.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## CNPJ

### ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA.

#### PREGÃO 006/2022.

#### RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

#### CNPJ

5.2 - No preenchimento da **Proposta de Preços**, deverá ser observado:

5.2.1 - Constar 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante, de acordo com o Anexo I- Termo de Referência.

5.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

5.2.3 - Ter **validade de 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2.4 - Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente, expresso em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

5.2.5 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5.2.6 - Os preços contidos na proposta deverão incluir todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.7 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5 - A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e a obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

superveniente e na declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inc. VII, da Lei Federal 10.520/02.

## 6 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital.

6.3 - Declarada aberta a sessão, pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes, sendo que os interessados ou seus representantes, para fazerem uso do benefício do arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 deverão cumprir o disposto no item 2.2 deste edital; dando-se início o recolhimento dos envelopes.

6.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - As propostas serão analisadas e adjudicadas, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

7.2 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, dentre estes, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

7.3 - Aos proponentes proclamados conforme subitem 7.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes; podendo o Pregoeiro, em comum acordo com os licitantes, estabelecer uma redução mínima entre os lances verbais.

7.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades da lei, e a etapa será considerada encerrada quando **todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances**, ocasião em que, se for o caso, será observado o cumprimento do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/06.

7.5 - Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

*e-mail: pmurania@inffonet.com.br*

*Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000*

*URÂNIA - Estado de São Paulo*

7.7 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pelo licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

7.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado, o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital; o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

7.10 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.11 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.12 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **8- DA HABILITAÇÃO**

8.1 - O envelope 2 - DOCUMENTOS deverá conter:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal 8.666/93)

8.1.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## 8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (art. 29, da Lei Federal 8.666/93)

8.1.2.1 - Prova de regularidade para com **Fazenda Federal** e relativa à **Seguridade Social**, através da apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02 de outubro de 2014.

8.1.2.2 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; e **Municipal**, através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, em relação aos Tributos Mobiliários;

8.1.2.3 – Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 7º da Lei 8.036, de 11/05/90;

8.1.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 01 de agosto de 1943;

## 8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 30 da Lei Federal 8666/93)

8.1.3.1 - Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.3.1.1- Certidão negativa ou positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Agravo em Recurso especial 309.867-ES (2013/0064947-3- Relator Ministro Gurgel de Faria-26/06/2018- Superior Tribunal de Justiça);

8.1.3.1.2 - nas hipóteses em que a certidão recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

8.1.3.1.3- para o caso de empresas em recuperação judicial a licitante está ciente de que, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo; e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

8.1.3.1.4 - para o caso de empresas em recuperação extrajudicial a licitante está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## 8.1. 4 – DECLARAÇÃO DE MENOR (art. 27, inc. V, da Lei Federal 8.666/93)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

Declaração, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999; que a empresa licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em cumprimento aos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 - Qualquer pedido de esclarecimento, impugnação e recurso; deverá ser protocolado na Prefeitura do Município de Urânia, Avenida Brasil, 390, Urânia - SP, CEP 15.760-000.

9.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

9.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura do Município de Urânia - SP e não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo, sem justa causa, no prazo estabelecido e garantido o exercício de prévia e ampla defesa, dela será excluído, sujeitando-o ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor registrado.

## 12 – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

## 13– DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O fornecedor do objeto incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a celebrar o contrato ou outro instrumento hábil, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou ordem de fornecimento; submetendo-se integralmente às cláusulas constantes no Anexo III - Minuta do Contrato, independentemente do instrumento a ser firmado.

13.2 – A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumentos equivalentes, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, os seguintes documentos: a) prova de regularidade para com a Seguridade Social (**INSS**), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar se recusar a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação;

13.5 – Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis, ficando assegurado o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

14.2 - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Urânia - SP o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Urânia - SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Urânia - SP.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos; deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro; na Prefeitura do Município de Urânia, Avenida Brasil, 390, Urânia - SP, CEP 15.760-000 ou ainda, pelo telefone (17) 3634-9020, para as dúvidas de ordem estritamente informal.

14.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Urânia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

Urânia - SP, 04 de Março de 2022.

Márcio Arjol Domingues  
Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022**

**PREGÃO 006/2022**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ(MF):

Endereço:

Cidade:

Inscrição Estadual:

Fone e Fax:

Estado:

Nome do Responsável legal para assinatura do contrato:

R.G.:

Data de nascimento:

Endereço:

Nacionalidade:

Estado Civil:

CPF(MF):

Cidade/UF:

Profissão:

Telefone:

/e-mail

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	294	KG	Abacaxi	R\$	R\$
2	420	KG	Abóbora Cabotiã	R\$	R\$
3	107	KG	Abóbora Paulistinha Orgânica	R\$	R\$
4	250	KG	Abóbora Paulistinha	R\$	R\$
5	1113	KG	Acelga	R\$	R\$
6	60	KG	Acerola	R\$	R\$
7	10	PCT	Achocolatado diet	R\$	R\$
8	1092	PCT	Açúcar	R\$	R\$
9	10	UN	Adoçante líquido	R\$	R\$
10	84	MÇS	Agrião	R\$	R\$
11	1501	MÇS	Alface	R\$	R\$
12	643	MÇS	Alface Orgânica	R\$	R\$
13	294	KG	Alho	R\$	R\$
14	357	PCT	Amido	R\$	R\$
15	2856	FARDO	Arroz	R\$	R\$
16	20160	KG	Banana	R\$	R\$
17	4830	KG	Batata	R\$	R\$
18	21	KG	Batata Doce	R\$	R\$
19	294	KG	Beterraba	R\$	R\$
20	1260	PCT	Biscoito de Amido de Milho	R\$	R\$
21	100	PCT	Biscoito de Amido de Milho	R\$	R\$



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

			sem lactose		
22	1260	PCT	Biscoito tipo amanteigado	R\$	R\$
23	1260	PCT	Biscoito tipo chocolate	R\$	R\$
24	1260	PCT	Biscoito tipo leite	R\$	R\$
25	1260	PCT	Biscoito tipo Maria	R\$	R\$
26	1260	PCT	Biscoito tipo nata	R\$	R\$
27	1260	PCT	Biscoito tipo rosquinha de chocolate	R\$	R\$
28	100	PCT	Biscoito tipo rosquinha de Chocolate sem lactose	R\$	R\$
29	1260	PCT	Biscoito tipo rosquinha de Coco	R\$	R\$
30	100	PCT	Biscoito tipo rosquinha de Coco sem lactose	R\$	R\$
31	189	KG	Brócolis	R\$	R\$
32	8568	PCT	Cacau em pó 100 %	R\$	R\$
33	60	KG	Caju	R\$	R\$
34	3744	KG	Carne em cubos de primeira	R\$	R\$
35	6372	KG	Carne moída de primeira	R\$	R\$
36	2520	UN	Carne Suína - pernil	R\$	R\$
37	1596	KG	Cebola	R\$	R\$
38	941	KG	Cenoura	R\$	R\$
39	403	KG	Cenoura Orgânica	R\$	R\$
40	1176	MÇS	Cheiro verde	R\$	R\$
41	504	MÇS	Cheiro Verde Orgânica	R\$	R\$
42	21	MÇS	Chicória	R\$	R\$
43	462	KG	Chuchu	R\$	R\$
44	630	PCT	Coco ralado	R\$	R\$
45	357	PCT	Colorífico	R\$	R\$
46	676	MÇS	Couve Manteiga	R\$	R\$
47	290	MÇS	Couve Manteiga Orgânica	R\$	R\$
48	2592	KG	Coxa e Sobre coxa de Frango	R\$	R\$
49	21	MÇS	Escarola	R\$	R\$
50	21	MÇS	Espinafre	R\$	R\$
51	216	PCT	Farinha de Mandioca	R\$	R\$
52	3150	PCT	Farinha de Trigo	R\$	R\$
53	3780	PCT	Feijão	R\$	R\$
54	774	ENV	Fermento Biológico seco	R\$	R\$
55	1092	UN	Fermento em pó	R\$	R\$
56	210	KG	Fígado Bovino em Tiras	R\$	R\$
57	2835	KG	File de peixe	R\$	R\$
58	408	PCT	Fubá	R\$	R\$



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

59	294	KG	Goiaba	R\$	R\$
60	1680	UN	logurte de morango	R\$	R\$
61	30	UN	logurte de soja	R\$	R\$
62	1680	UN	logurte Sabor Natural	R\$	R\$
63	4146	KG	Isclas de carne	R\$	R\$
64	5250	KG	Laranja Pera Rio	R\$	R\$
65	23100	LT	Leite	R\$	R\$
66	10	UN	Leite de Coco	R\$	R\$
67	12	UN	Leite em pó de soja fases	R\$	R\$
68	252	KG	Limão Tahiti	R\$	R\$
69	1260	KG	Linguiça Toscana	R\$	R\$
70	210	PCT	Louro em folha	R\$	R\$
71	7560	KG	Maçã	R\$	R\$
72	3780	PCT	Macarrão	R\$	R\$
73	504	KG	Mamão	R\$	R\$
74	672	KG	Mandioca	R\$	R\$
75	42	KG	Mandioquinha	R\$	R\$
76	60	KG	Manga	R\$	R\$
77	2436	UN	Manteiga	R\$	R\$
78	840	UN	Margarina	R\$	R\$
79	24	UN	Margarina sem leite	R\$	R\$
80	1416	PCT	Massa de lasanha	R\$	R\$
81	336	KG	Melancia	R\$	R\$
82	420	KG	Melão	R\$	R\$
83	84	KG	Milho verde (espiga)	R\$	R\$
84	924	UN	Milho verde em conserva	R\$	R\$
85	375	KG	Morango	R\$	R\$
86	336	KG	Morango congelado	R\$	R\$
87	1974	UN	Oleo de soja	R\$	R\$
88	420	PCT	Orégano	R\$	R\$
89	1632	DZ	Ovos	R\$	R\$
90	6510	KG	Pães Franceses	R\$	R\$
91	528	KG	Pães hot dog (30 g)	R\$	R\$
92	600	KG	Pepino	R\$	R\$
93	756	KG	Pera	R\$	R\$
94	576	UN	Polpa de frutas (caju)	R\$	R\$
95	576	UN	Polpa de frutas (melancia)	R\$	R\$
96	2772	UN	Polpa de frutas (abacaxi com hortelã)	R\$	R\$
97	2772	UN	Polpa de Frutas (acerola)	R\$	R\$
98	2772	UN	Polpa de frutas (laranja)	R\$	R\$
99	2772	UN	Polpa de frutas (limão)	R\$	R\$
100	2688	UN	Polpa de frutas (maracujá)	R\$	R\$
101	2772	UN	Polpa de Frutas (abacaxi)	R\$	R\$
102	1131	EMB	Polpa de tomate	R\$	R\$



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

103	1512	PCT	Polvilho azedo	R\$	R\$
104	396	PCT	Polvilho doce	R\$	R\$
105	672	KG	Queijo Mussarela	R\$	R\$
106	1722	KG	Repolho	R\$	R\$
107	1050	KG	Sal	R\$	R\$
108	4320	KG	Sassami de Frango- Filé	R\$	R\$
109	240	KG	Tangerina Ponkan	R\$	R\$
110	2384	KG	Tomate	R\$	R\$
111	372	KG	Tomate Cereja	R\$	R\$
112	1022	KG	Tomate Orgânico	R\$	R\$
113	444	PCT	Trigo para quibe	R\$	R\$
114	214	KG	Uva Benitaka	R\$	R\$
115	214	KG	Uva Brasil	R\$	R\$
116	214	KG	Uva Centenial	R\$	R\$
117	214	KG	Uva Itália	R\$	R\$
118	214	KG	Uva Rubi	R\$	R\$
119	214	KG	Uva Vitória	R\$	R\$
120	462	KG	Vagem	R\$	R\$
121	1176	UN	Vinagre	R\$	R\$

## Especificação de Gêneros Alimentícios da Alimentação Escolar de Urânia Referente ao ano de 2022

<b>Achocolatado diet em pó</b>	Maltodextrina, Cacau Lecitinado, Leite Desnatado em Pó, Soro de Leite, Vitaminas e Minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio, Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Niacina, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12), Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de potássio, Aromatizante e Antiumectante Dióxido de Silício. Não Contém Glúten. Contém Fenilalanina. Redução de 53% de Calorias. Embalagem primária original de fabricante, em frasco de 210 g.
<b>Açúcar Cristal</b>	Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar ( <i>Saccharum officinarum</i> L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Embalagem de 5 Kg.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

<b>Adoçante líquido estévia</b>	<p>Produto de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, extraído da planta <i>Esteviarebaudiana</i>, contendo: Água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento.</p> <p>Embalagem original de fábrica de 60 ml</p>
<b>Amido de Milho</b>	<p>Produto amiláceo extraído de milho (<i>Zeamaya, L.</i>) fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.</p> <p>Embalagem original da fábrica de 500 g.</p>
<b>Arroz tipo 01</b>	<p>Grãos comestíveis de arroz "in natura", provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i>. Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros.</p> <p>Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg</p>
<b>Biscoito tipo amido de milho, leite, maria, nata e chocolate</b>	<p>Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso.</p> <p>Dupla embalagem primária de polietileno de 400g.</p>
<b>Biscoito tipo amido de milho, maria, chocolate e coco Sem lactose</b>	<p>Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), amido de milho e açúcar e coco quando o caso.</p> <p>Dupla embalagem primária de polietileno de 400g.</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

<b>Biscoito Doce</b>	<p>Tipo rosquinha de Coco. A base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais.</p> <p>Embalagem original de fabrica. 400g.</p>
<b>Biscoito Doce e sem lactose</b>	<p>Tipo rosquinha de Coco. A base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais.</p> <p>Embalagem original de fabrica. 400g.</p>
<b>Biscoito Doce</b>	<p>Tipo rosquinha de Chocolate. 1ª Qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém Glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.</p> <p>O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. Pacotes de 400g.</p>
<b>Biscoito Doce sem lactose</b>	<p>Tipo rosquinha de Chocolate. 1ª Qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante, sem lactose. Contém Glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

	O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. Pacotes de 400g.
<b>Biscoito Doce</b>	<p><b>Tipo amanteigado</b>, sabores e formações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas.</p> <p>Acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 330 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>
<b>Cacau em pó 100 %</b>	<p>Produto obtido a partir de cacau em pó. Solúvel.</p> <p>Embalagem primária em caixa de papel ou em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Embalagem de 100 g.</p>
<b>Carne Bovina</b>	<p>São alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2 Kg por pacote.</p> <p><b>Primeira:</b> Coxão mole, coxão duro, alcatra, contra-filé, patinho. Cortes: em cubos, iscas ou bife.</p> <p><b>Segunda:</b> Acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, costela, músculo, fraldinha, ponta de agulha. Corte: Moída.</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

<b>Carne Suína</b>	Carne suína em cortes com espessura de aproximadamente 2 cm sem pele e sem osso. Deverá ser recebida preferencialmente congelada, sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida nem pegajosa. A carne deve ser rosada sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Não serão aceitos produtos com indícios de formação de cisticercos. Tipo pernil.
	As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2 Kg por pacote para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido feito.
<b>Coco Ralado</b>	Produto obtido do fruto do coqueiro ( <i>Cocos nucifera</i> ), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos, sem adição de açúcar.
	Embalagem primária aluminizada. De 100 g.
<b>Colorífico</b>	Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas.
	Embalagem de polietileno transparente, resistente. De 500g.
<b>Coxa e Sobre Coxa de Frango</b>	Cor amarela-rosada, congelada (até -12°C), sem tempero, corte inteiro.
	Embalagem de polietileno resistente e atóxico. Embalagem secundária: Caixa de papelão lacrada pesando no máximo 18 kg.
<b>Embutidos</b>	Cor correspondente a sua composição, temperatura de 0° a 7°C.
	<b>Linguiça tipo Toscana:</b> É o produto cru e curado obtido exclusivamente de carnes suína, adicionada de gordura suína e ingredientes.
	Embalagem plástica atóxica embalada a vácuo. Embalagem de 5 kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20 kg.
<b>Farinha de Mandioca</b>	Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Sem tempero.
	Embalagem de polietileno de 500g.
<b>Farinha de Trigo</b>	Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9).
	Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. De 1 Kg.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

<b>Feijão</b>	<p>Grão comestível de feijão "in natura", proveniente da espécie <i>Phaseolus vulgaris</i>. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.</p> <p>Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.</p>
<b>Fermento Químico em Pó</b>	<p>Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.</p> <p>Embalagem original de fábrica em lata de 250 g</p>
<b>Fermento Biológico Seco em Pó</b>	<p>Produto obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisias</i>) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo.</p> <p>Embalagem aluminizada de 10g.</p>
<b>Fígado Bovino</b>	<p>Fígado bovino fresco em tiras. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.</p> <p>Embalagem de material flexível, resistente, contendo etiqueta primaria com rotulagem de acordo com a legislação vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa. Pacotes de aproximadamente 1 kg.</p>
<b>Filé de Tilápia</b>	<p>Pescado; tilápia; em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas.</p> <p>Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 5 kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.</p>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

<b>Filé de Peito de Frango (Sassami)</b>	<p>O produto deverá estar de acordo com a NTA 03 e NTA 76 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Decreto 22444/97 do M.A, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA; sem osso e sem pele, sem tempero, congelado, sem manchas e parasitas. Com aspecto, cor, sabor e odor característicos; O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de - 18°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte.</p> <p>Com validade de 12 meses, após a data de fabricação.</p>
	<p>Embalagem a vácuo, acondicionado em embalagem plástica, atóxico, resistente, transparente, pesando entre 1(um) kg ou 2(dois)Kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão lacrada pesando no máximo 18 kg.</p>
<b>Fubá Mimoso de Milho</b>	<p>Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico.</p>
	<p>Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g.</p>
<b>Iogurte</b>	<p>Iogurte sabor Morango. Contendo Leite pasteurizado, fermento lácteo e polpa de morango. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante.</p>
	<p>Embalagem de 830 g, com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.</p>
<b>Iogurte</b>	<p>Iogurte sabor Natural. Contendo Leite pasteurizado e fermento lácteo. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante.</p>
	<p>Embalagem de 830 g, com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.</p>
<b>Iogurte de soja</b>	<p>Iogurte de soja sabor frutas vermelhas, sem lactose. Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante.</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

	Embalagem de 400 g (bandeja- contendo 4 potes), com nome e endereço fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.
<b>Leite</b>	<p>Classificado ao teor de gordura em integral, padronizado, semi-desnatado e desnatado, submetido à temperatura de 72 a 75°C por 15 a 20 segundos (HTST) seguindo-se resfriamento imediato à temperatura igual ou inferior a 4°C e envase no menor prazo possível.</p> <p>Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno original de fábrica de 1 litro.</p>
<b>Leite de Coco</b>	<p>Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante.</p> <p>Garrafa de 200 ml.</p>
<b>Leite em pó sem lactose</b>	<p>Fórmula infantil em pó para a alimentação de lactentes com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, maltodextrina ou polímeros de glicose e isenta de sacarose e lactose, rica em vitaminas e sais minerais, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitas latas amassadas ou violadas. Porção de 100g contenham 509 Kcal, 56g de Carboidrato, 14g de Proteína, 26g de Gordura Total, 11g de Gordura Saturada, 526mg de Cálcio e 5,1mg de Ferro.</p> <p>Lata 800g.</p>
<b>Louro em Folha</b>	<p>Produto da folha do <i>Laurus nobilis</i>, L. O produto é designado "louro" e, quando moído, por "louro em pó" ou "moído". O louro deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas.</p> <p>Embalagem em polietileno 7 g.</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

<b>Macarrão</b>	<p>Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Asmassas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Tipo parafuso ou padre nosso.</p> <p>Embalagem de polietileno de 500g.</p>
<b>Manteiga</b>	<p>Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado sem adição de sal.</p> <p>Embalagem de polipropileno de 200g.</p>
<b>Margarina</b>	<p>Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitamina A, com 70 % de lipídeos, sem sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.</p> <p>Embalagem de polipropileno de 500g.</p>
<b>Margarina sem leite</b>	<p>Produto industrializado, contendo água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas ("E", "A" e "D"), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de poliglicerol, de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante. Antioxidante edta cálcio dissódico, TBHQ e BHT e corantes urucum e cúrcuma. Não contém glúten, lactose, nem proteínas do leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.</p> <p>Embalagem de polipropileno de 500g.</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

<b>Massa alimentícia</b>	Tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.
	Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 200 gramas.
<b>Milho Verde em Conserva</b>	Grão de milho em conserva sem adição de corantes e sem adição de sal.
	Embalagem primária em lata ou sache de 170 g (drenado).
<b>Oleo de Soja</b>	Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.
	Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900 ml.
<b>Orégano</b>	E a folha do <i>Origanum vulgare</i> , L. acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. O orégano deve ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas.
	Embalagem em polietileno com 10 g.
<b>Ovos Brancos</b>	Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, classe A, fresco, de tamanho uniforme, Tipo 3 (Grande- 55 g), proveniente de avicultor com inspeção oficial.
	Embalagem de bandeja de papelão.
<b>Polpa de Frutas</b>	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Sabores: abacaxi, abacaxi com hortelã, maracujá, limão, laranja, caju, melancia e acerola. Determinados por testes de aceitação.
	Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico pacote de 1020 Kg com rendimento médio de 10 litros.
<b>Polpa de Tomate</b>	Polpa de tomate. Produto pastoso obtido através de tomates classificados e selecionados, devidamente lavados e submetidos a processo de refinação, concentração, pasteurização, holding time e resfriamento, sendo envasado assepticamente em bags esterilizados.
	Aspecto visual: Pasta homogênea. Sabor: Característico de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos. Cor: Vermelho intenso. Odor: Característico de polpa de tomate com ausência de odores estranhos.
	Embalagem original de fábrica em bag ou longa vida. De 520 g.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

<b>Polvilho Azedo</b>	Produto amiláceo extraído da mandioca, que sofreu processo de fermentação, deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.
	Acondicionados em embalagem plástica impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Pacote com 500 g.
<b>Polvilho Doce</b>	Produto amiláceo extraído da mandioca, que sofreu processo de fermentação, deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.
	Acondicionados em embalagem plástica impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Pacote com 500 g.
<b>Queijo Mussarela</b>	Leite Pasteurizado, Coalho e Fermento Lácteo. Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, sem adição de sal. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem plástica transparente e atóxica e fechada à vácuo.
<b>Sal</b>	Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em polietileno de 1 Kg.
<b>Trigo</b>	Grãos limpos processados, embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.
<b>Vinagre</b>	De vinho, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

Embalagem em PVC (policloreto de vinila) de 750 mL.

## Panificação

<b>Pão francês</b>	<p>Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme.</p> <p>Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso peso de 70 g a unidade sendo tolerada uma variação de até 5% para mais ou para menos no peso líquido.</p>
<b>Pão de Leite (hot dog)</b>	<p>Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), fermento biológico, sal, água. Podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem, desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo, tais como: açúcares, óleos e gorduras (preferencialmente livres de gorduras trans), fibras, adição de vitaminas e minerais, e os aditivos permitidos pela legislação (emulsificantes, conservantes, etc.) exceto corantes artificiais.</p> <p>Saco plástico de polietileno atóxico peso por unidade de 30 g (trinta gramas), sendo tolerada uma variação de até 5% para mais ou para menos no peso líquido.</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## Hortifrutis

<b>Alimento</b>	<b>Descrição</b>
<b>Abacaxi</b> - <i>Ananas comosus</i>	Pérola; Formato do fruto Cônico, Frutinhos achatados, Casca fina, com espinhos na coroa, folha verde-arrocheada, polpa branco- pérola, tipo 8 ou 10, gráudo, maior ou igual a 1,5 kg cada. Em caixa de 16 kg. Padrão mínimo de qualidade 5% de podridão, amassado ou ferido.
<b>Abóbora</b> - <i>Cucurbita spp</i>	Paulistinha; Corpo cilindro e pescoço pequeno, casca fina e lisa, coloração creme com estrias verdes, polpa creme- alaranjada, tipo "A" maior, maior ou igual a 1 kg. Padrão mínimo de qualidade 5 % de podridão.
<b>Abóbora</b> - <i>Cucurbita spp</i>	Paulistinha; orgânica. Corpo cilindro e pescoço pequeno, casca fina e lisa, coloração creme com estrias verdes, polpa creme- alaranjada. Padrão mínimo de qualidade 5 % de podridão.
<b>Acelga</b> – <i>Brassica rapa pekinensis (Lour.) Hanelt</i>	Alongado; Base da cabeça estreita, compacta e alongada, folhas grandes, espessas e alongadas, coloração externa verde-média, coloração interna branco-creme, nervuras brancas, tipo Especial com peso de até 1,5 kg cada cabeça. Padrão mínimo de qualidade de 5% de manchas e murchos.
<b>Acerola</b> – <i>Malpighia glabra</i>	Cabocla; Formato globoso, coloração vermelha, polpa amarela, fresca, gráuda, tipo A, com peso de 6 g cada. Padrão mínimo de qualidade 5% de fermento ou podridão.
<b>Agrião</b> - <i>Nasturtium officinale</i> WT Aiton	Agrião da terra, folhas lisas e tenras, na cor verde escuro, tipo extra, com peso de 300 g cada. Padrão mínimo de qualidade 5% de amarelo, passado ou murcho.
<b>Alface</b> – <i>Lactuca sativa L.</i>	Americana; de cabeça, folha crespa, cor verde, alto índice de crocância, tipo "ESPECIAL", com peso de 450 a 600 g cada. Padrão mínimo de qualidade de 5% de podridão e mancha na folha interna.
<b>Alface</b> – <i>Lactuca sativa L.</i>	Americana; orgânico. De cabeça, folha crespa, cor verde, alto índice de crocância. Padrão mínimo de qualidade de 5% de podridão e mancha na folha interna.
<b>Alho</b> - <i>Allium sativum L.</i>	Branco; sem catafilo excedentes, coloração branco com laivos roxos externamente, baixo poder de condimentação, película do bulbilho branca, tipo 7, valorização A, com mais de 70 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade de 5 % de broto, ferido e chocho.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

<b>Banana-</b> <i>Musa x</i> - 10 - <i>aradisiaca</i> L.	Nanica; coloração da casca amarelo-esverdeada, casca fina. Polpa branca, de primeira com mais de 20 cm e 35 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade de 5% de podridão e ferimento.
<b>Batata Doce-</b> <i>Ipomoeabatata</i> (L.) Lam.	Rosada de Bauru; rosada, tipo extra, menor que 150 g. Padrão mínimo de qualidade de 5 % de podridão, ferimento, deformidade e murcho.
<b>Batata-</b> <i>Solanum tuberosum</i> L.	Cupido; formato oval, casca e polpa amarelo-claro, consistência com muita água. Tamanho de 50 a 70 mm de diâmetro equatorial. Padrão mínimo de qualidade de 5 % de ferimento e podridão.
<b>Beterraba –</b> <i>Beta vulgaris</i> L.	Formato globular ligeiramente cônico, casca vermelho-arrocheada, polpa vermelho-arrocheada com anéis concêntricos, tipo extra com diâmetro equatorial menor que 50 mm. Padrão mínimo de qualidade de 5% de podridão, murcho e ferimento.
<b>Brócolis-</b> <i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>italica</i> Plenck	Ninja; pedúnculo curto em coloração verde brilhante, botões florais pequenos na coloração verde brilhante, menor que 500 g. Padrão de qualidade mínimo de 5 % de passado e murcho.
<b>Brócolis-</b> <i>Brassica oleracea</i> L. var. <i>italica</i> Plenck	Ninja; orgânico. Pedúnculo curto em coloração verde brilhante, botões florais pequenos na coloração verde brilhante. Padrão de qualidade mínimo de 5 % de passado e murcho.
<b>Cabotiã –</b> <i>Curcubita</i> spp.	Tetsukabuto; formato globular achatados, gomos suaves, casca grossa, textura rugosa e coloração verde escura, polpa amarelo intensa, tamanho médio, massa maior de 2 kg. Padrão mínimo de qualidade de 5 % de ferimento.
<b>Caju-</b> <i>Anacardium occidentale</i> L.	Tipo Anão; pedúnculo grande e alongado, coloração externa do pedúnculo laranja escuro ou amarela e interna branco creme, coloração do fruto castanho acizentado. Padrão mínimo de qualidade 5 % de passado e podridão.
<b>Cebola-</b> <i>Allium cepa</i> L.	Baia; casca vermelha, polpa branca, média, entre 51 a 70 mm de diâmetro equatorial. Padrão mínimo de qualidade de 5% de ferimento e boto.
<b>Cenoura-</b> <i>Daucus carota</i> L.	Nantes; casca de coloração alaranjada escuro, formato cilíndrico, ápice arredondado, textura lisa, coração pouco evidente. Tipo extra A com comprimento de 160 a 200 mm. Padrão mínimo de qualidade de 5% de ferimento, ombro verde ou roxo e murcho.
<b>Cenoura-</b> <i>Daucus carota</i> L.	Nantes; orgânica. Casca de coloração alaranjada escuro, formato cilíndrico, ápice arredondado, textura lisa, coração pouco evidente. Padrão mínimo de qualidade de 5% de ferimento, ombro verde ou roxo e murcho.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

<b>Cheiro verde</b> – Cebolinha( <i>Allium fistulosum</i> L.) Salsa ( <i>Petroselinum sativum</i> )	Cebolinha- Bulbos brancos e alongados e suas folhas são verdes com 20-40 cm, compridas e cilíndricas, como tubos ocos; especial maço B, maço de 100 g. Padrão mínimo de qualidade 5 % de amarelado. Salsinha; Folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso. Muito parecida com o coentro, sem apresentar odor característico. Maço B, maço de 50 g. Padrão mínimo de qualidade de 5% de amarelado.
<b>Cheiro verde</b> – Cebolinha( <i>Allium fistulosum</i> L.) Salsa ( <i>Petroselinum sativum</i> )	Cebolinha- orgânica. Bulbos brancos e alongados e suas folhas são verdes, compridas e cilíndricas, como tubos ocos. Padrão mínimo de qualidade 5 % de amarelado. Salsinha- orgânica. Folhas alternas, pinadas de coloração verde intenso. Muito parecida com o coentro, sem apresentar odor característico. Padrão mínimo de qualidade de 5% de amarelado.
<b>Chicória- Chicoriumendivia</b> L.	Crespo; folha crespa na cor verde escura com centro branco amarelado, tipo único maior que 300 g. Padrão de qualidade mínimo de 5 % de podridão, amarelado e murcho.
<b>Chuchu- Sechium edule</b> (Jacq.) Sw.	Pescoço curto, casca lisa e verde clara, tipo extra A com 250 a 450 g cada. Padrão mínimo de qualidade de 5 % de murcho e ferimento.
<b>Couve</b> – <i>Brassica oleracea</i> var. <i>acephala</i> DC.	Manteiga; Limbo orbicular e assimétrico na cor verde-claro, pecíolo verde e nervura branca- esverdeada, especial tipo B, com peso de 350 g cada maço. Padrão mínimo de qualidade de 5 % de amarelado.
<b>Couve</b> – <i>Brassica oleracea</i> var. <i>acephala</i> DC.	Manteiga; orgânica. Limbo orbicular e assimétrico na cor verde claro, pecíolo verde e nervura branca- esverdeada. Padrão mínimo de qualidade de 5 % de amarelado.
<b>Escarola- Chicoriumendivia</b> L.	Lisa; folha lisa, na cor verde clara com o centro verde amarelado, tipo primeira menor que 350 g. Padrão mínimo de qualidade de 5 % de podridão, amarelado e murcho.
<b>Espinafre- Tetragoniaexpansa</b> Murray	Comum; folha grande, dobrada e levemente dobrada, folha arredondada e lanceolada, na cor verde brilhante. Tipo especial, maço menor que 500 g. Padrão mínimo de qualidade de 5 % de amarelado e murcho.
<b>Goiaba- Psidium guajava</b> L.	Kumagai; formato ovalado a arredondado, casca verde a amarela rugosa e polpa na coloração vermelha. Tipo C entre 50 a 60 cm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade de 5 % de danos por pragas, ferimento na casca, passado e podridão.
<b>Laranja</b> – <i>Citrus sinensis</i> (L.) Osbeck	Pêra Rio; Formato elíptico, casca laranja- amarelada, polpa laranja, casca lisa, sem umbigo. Tipo A 70 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade de 5% de fruto imaturo, ferido e murcho.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

<b>Limão</b> – <i>Citrus latifolia</i> (Yu. Tanaka) Tanaka	Tahiti: Arredondado, casca verde, lisa ou ligeiramente rugosa e média, sem sementes, polpa verde-esbranquiçada, succulência alta e média acidez. Tipo B de 50 a 60 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade de 5% para fermento e oleocelose.
<b>Maçã</b> – <i>Malus domestica</i> Borkh.	Fuji, casaca vermelho com estrias, polpa amarelo clara, tipo 150 A 180, com 100 a 130 g. Padrão mínimo de qualidade de 5 % de fermento e amassado.
<b>Mamão</b> – <i>Carica papaya</i> L.	Formosa Redondo (fêmea); Fruto globular pontudo, sulcos na casca de intermediário a profundo, casca amarela-laranjada, polpa laranjada, tipo B com peso de 750 g a 1350 g. Padrão mínimo de qualidade de 5 % para fermento e podridão.
<b>Mandioca</b> - <i>Manihot esculenta</i> Crantz	Branco; epiderme semi-rugosa, marrom, córtex e polpa branca, polpa cozida branco-amarelada, descascada, embalada a vácuo, limpa com 1 kg cada embalagem. Padrão mínimo de qualidade de 1 % de escurecimento.
<b>Mandioquinha</b> - <i>Arracacia xanthorrhiza</i>	Amarelo; formato cônico- cilíndrico, casca na cor amarelo e polpa amarelo intenso. Tipo 1 A, menor que 60 g. Padrão de qualidade mínimo de 5 % de escurecimento, deformidade grave, fermento e podridão.
<b>Manga</b> - <i>Mangifera indica</i> L.	Rosada; Oblongo reniforme; casca e polpa amarelada; alto teor de fibras. Padrão mínimo de qualidade de 5 % de defeito de polpa, fermento, imaturo e podridão.
<b>Melancia</b> – <i>Citrullus lanatus</i> (Thunb.) Matsum. & Nakai	Comum; Coloração de fundo verde escuro ou verde claro, com listras brancas, polpa vermelha, tipo media, peso de 6 kg. Padrão mínimo de qualidade de 5 % de queimado do sol, fermento e amassado.
<b>Melão</b> - <i>Cucumis melo</i> L.	Amarelo; arredondado, com polpa branca, casca amarela, lisa e levemente rugosa, tipo B, com 1,5 a 1,9 kg. Padrão mínimo de qualidade de 5 % para podridão, deformidade e fermento.
<b>Milho Verde</b> - <i>Zea mays</i> L.	Doce; palha verde-clara, grão amarelo-alaranjado. Tipo especial entre 300 e 350 g. Padrão mínimo de qualidade de 5 % para passado, podridão e dano por pragas.
<b>Morango</b> – <i>Fragaria x ananassa</i> Duchesnex Rozier	Oso Grande; semi-orgânico, textura firme, sabor doce, comutipo A, com mais de 35 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade de 5 % de podridão, fermento e deformidades.
<b>Morango congelado</b> - <i>Fragaria x ananassa</i> Duchesnex Rozier	Fruto do Oso Grande, semi-orgânico, sem adição de água ou açúcar e sem pedúnculo, congelado em embalagens de 1 kg.
<b>Pepino</b> – <i>Cucumis sativus</i> L.	Japonês; Casca verde escura brilhante, polpa crocante, tipo Extra A com 20 cm de comprimento. Padrão mínimo de qualidade de 5 % para podridão, deformidade e fermento.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

<b>Pera</b> - <i>Pyrus communis</i> L.	Rocha; formato piriforme, casca amarela, polpa branca, origem européia, tipo 50-55, com até 190 g cada, Padrão mínimo de qualidade de 5 % de fermento e manchas.
<b>Repolho</b> - <i>Brassica oleracea</i> var. <i>capitata</i>	Arredondado; casca verde, com folhas lisas, tipo extra com mais de 1 kg cada cabeça. Padrão mínimo de qualidade de 5 % de fermento.
<b>Tangerina Ponkan</b> - <i>Citrus reticulata</i> Blanco, <i>Citrus reticulata</i> Blanco, <i>Citrus reticulata</i> x <i>Citrus sinensis</i> Osb.	Arredondado com polos achatados; casca fina e solta, albedo espesso, cor da casca e polpa na cor laranja, tipo A maior que 82 mm. Padrão de qualidade de 5 % para imaturo, passado, podridão, danos por praga e ferimentos.
<b>Tomate</b> – <i>Solanum lycopersicum</i> L.	Oblongo: Antiga denominação Débora, consistência grau 2, tipo extra A com 60 mm de diâmetro. Padrão de qualidade de 5 % de fermento, podridão, passado e imaturo.
<b>Tomate</b> – <i>Solanum lycopersicum</i> L.	Oblongo; orgânico. Antiga denominação Débora, consistência grau 2. Padrão de qualidade de 5 % de fermento, podridão, passado e imaturo.
<b>Tomate</b> - <i>Solanum lycopersicum</i> L.	Cereja; Tipo Mini; tipo AAA, com 5 g. Padrão de qualidade de 5 % de fermento, podridão, passado e imaturo.
<b>Uvas</b> – <i>Vitis</i> spp.	Brasil- Origem Européia, bagas em formato ovalado, grande com casca roxo-escuro, polpa vermelho-escuro, com semente, tipo Extra com 23 a 26 mm de diâmetro equatorial de baga. Benitaka- Origem Européia, bagas em formato ovalado, grande com casca rosado-escuro, polpa amarelo-esverdeada, com semente, tipo 1 A com 23 a 26 mm de diâmetro equatorial de baga. Itália- Origem Européia, bagas em formato ovalado, grande com casca verde, polpa amarelo-esverdeada, com semente, tipo Extra com 23 a 26 mm de diâmetro equatorial de baga. Rubi - Origem Européia, bagas em formato alongado, médio com casca verde-rosada, polpa amarelo-esverdeada, com semente, tipo Extra com 23 a 26 mm de diâmetro equatorial de baga. Centenial- Origem Européia, bagas em formato alongado, grande com casca verde, polpa amarelo-esverdeada, sem semente, tipo Extra com 14 a 16 mm de diâmetro equatorial de baga. Vitória- bagas em formato alongado, grande com casca preta,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

	com bom equilíbrio entre acidez e açúcar, conferindo sabor aframboesado, sem semente.
<b>Vagem- <i>Phaseolus vulgaris</i></b>	Manteiga; com fio, semi-arqueada, casca na cor verde-esbranquiçada, tipo extra AA, menor que 12 cm. Padrão de qualidade mínimo de 5 % de podridão, ferimento, passado e murcho.

**Obs:** todas as embalagens devem ter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Os produtos devem estar em embalagem original.

**SOLICITAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE URÂNIA, ATRAVÉS DO E-MAIL [licitacao@urania.sp.gov.br](mailto:licitacao@urania.sp.gov.br), O ARQUIVO KIT PROPOSTA, PARA A MESMA SER APRESENTADA NO ENVELOPE Nº 01, NA FORMA POR MEIO ELETRÔNICO E IMPRESSA (CONFORME EDITAL).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, POR ITEM

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, N. CONTA):

A empresa acima citada esta de acordo com todas as exigências da presente licitação:

DATA:

ASSINATURA DO PROPONENTE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022**

**PREGÃO 006/2022**

## ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXX, estabelecida na Rua/Av XXXXX, XX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) XXXXX, (nacionalidade, estado civil, profissão,) portador(a) da cédula de identidade RG XXXXX, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. XXXXX, residente e domiciliado na Rua/Av XXXXX, XX na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 006/22, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição **de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município**, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARC A	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
------	------	-------	-----------	-----------	---------------	---------------

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação e será recebida por funcionário autorizado na EMEI Pinguinho de Gente, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº809, Centro, Urânia SP.

3.2 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.3 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA**

**CNPJ 46.611.117/0001-02**

*e-mail: pmurania@inffonet.com.br*

*Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000*

*URÂNIA - Estado de São Paulo*

3.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, XX de XXXXX de 2022

Márcio Arjol Domingues

Prefeito

XXXXX

(empresa detentora da ata)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, MÉDIO E FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA E A EMPRESA XXXXX.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022

PREGÃO 006/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, sito na Avenida Brasil, 390, Urânia - SP; neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52, residente e domiciliado no Município de Urânia - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXX, com sede na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, na Rua XXXXX, XX, neste ato representada pelo Sr.(a). **XXXXX**, (nacionalidade, estado civil, profissão,) portador da cédula de identidade – R.G. XXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX, residente na Rua XXXXX, XX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município**, nos termos do edital e seus anexos, a saber:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO		VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
------	------	-------	-----------	--	------------	------------

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação e será recebida por funcionário autorizado na EMEI Pinguinho de Gente, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº809, Centro, Urânia SP,

2.2 - Se a **CONTRATANTE** verificar que o produto entregue não está de acordo com o objeto do contrato, deverá recusá-lo imediatamente, mediante documento comprobatório, que deverá substituí-lo sob pena da aplicação das penalidades.

2.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a **CONTRATADA** e sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade dos produtos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O preço global deste contrato, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ (...), conforme consta da proposta apresentada pela CONTRATADA no respectivo processo licitatório, devidamente homologado pelo Chefe do Executivo.

3.2 - O preço estabelecido é fixo e não sofrerá qualquer reajuste; porém, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, para a justa remuneração do fornecimento e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá a CONTRATANTE rever e alterar o valor contratual, mediante requerimento escrito da CONTRATADA, contendo JUSTIFICATIVA circunstanciada e comprovada com documentos idôneos.

3.3 - O pagamento será feito através de cheque nominal a favor da CONTRATADA, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura, ou depositada na conta corrente da CONTRATADA.

3.4 - O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas os números do Pregão e da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

4.1 - O presente contrato terá vigência de xxx (xxxx) meses, contados a partir de XX de XXX de 2022.

4.2 – O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da nutricionista.

4.3 – O faturamento será mensal e o pagamento será feito no dia 10 do mês subsequente ao do mês do fornecimento, condicionado à apresentação do documento fiscal correspondente.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

2		PREFEITURA MUNIC DE URANIA
02		PREFEITURA
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020603		EDUCAÇÃO LIVRE
12		Educação
12 306		Alimentação e Nutrição
12 306 0006		Gestão de Acesso e Melhoria da Alimentação Escolar
12 306 0006 2011 0000		MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
171		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	110.000	GERAL
172		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.02.16	100.005	Conv. Merenda Escolar Estadual
173		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.11	233.000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO
174		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.11	242.000	RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL
175		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.11	243.000	RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULT
176		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.11	283.000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE
177		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.11	284.000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA
178		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.11	285.000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTA
179		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.12	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FL

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### 6.1 Compete à CONTRATANTE:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

6.1.2 efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e nos prazos pactuados.

### 6.2 Compete à CONTRATADA:

6.2.1 efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e condições estipuladas no instrumento convocatório e comunicar a CONTRATANTE os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

6.2.2 assumir todos e quaisquer ônus referentes a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato;

6.2.3 assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual; e

6.2.4 o contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

6.3 Na in4fringência ao disposto nos arts. 86 e 87 da Lei 8666/93, obedecerá às seguintes sanções.

6.3.1 O atraso injustificado na execução do objeto a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 86 da Lei 8666/93, sujeitará à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida.

6.3.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.3.2.1 advertência;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

- 6.3.2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 6.3.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.3.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no inc. IV do art. 87 da Lei Federal 8666/93; e
- 6.3.2.5 – impedimento de licitar e contratar com o Município de Urânia- SP, a teor do art. 7º. da Lei Federal 10.520/02.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se no direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

8.1 – A Contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais.

8.2 - Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Município de Urânia.

8.3 – A empresa contratada será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal.

8.4 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

## **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

9.1 Constituem motivo rescisão do contrato:

9.1.1 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.1.2 o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.3 a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, nos prazos estipulados;

9.1.4 o atraso injustificado no início da execução do contrato;

9.1.5 a paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

9.1.6 a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

9.1.7 o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.8 o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

9.1.9 a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.10 a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

- 9.1.11 a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 9.1.12 razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 9.1.13 a supressão, por parte da Administração, do objeto do contrato, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º. do art. 65 da Lei 8666/93;
- 9.1.14 a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 9.1.15 o atraso superior a noventa (90) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes da execução do contrato, ou parcelas destas, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 9.1.16 a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 9.1.17 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 9.2 A rescisão do contrato poderá ser:
- 9.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos itens 7.1.1 a 7.1.12 e 7.1.17;
- 9.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 9.2.3 judicial, nos termos da legislação.
- 9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.1.12 a 7.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, em que terá direito:
- 9.4.1 a devolução da garantia, se for o caso;
- 9.4.2 aos pagamentos devidos pela execução de contrato até a data da rescisão;
- 9.4.3 aos pagamentos do custo da desmobilização, se houver.

## **CLÁUSULA DECIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

- 10.1 A rescisão de que trata o item 7.2.1, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93:
- 10.1.1 assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da Administração;
- 10.1.2 ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, quando for o caso, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da lei nº. 8.666/93;
- 10.1.3 execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas;
- 10.1.4 retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO**

As partes deverão obedecer além das cláusulas e condições pactuadas neste contrato, as regras definidas no instrumento convocatório e nos seus anexos e nos termos e condições da proposta vencedora.

## **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 no caso de Pregão e, nos casos omissos, pelo Direito Geral, inclusive o Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

## **CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, que não poderá ser objeto de transferência ou subcontratação.

E, por estarem de acordo com o presente avença, assinam-na em três vias, contendo rubrica das partes em todas as folhas.

Urânia - SP, XX de XXXXX de 2022.

Márcio Arjol Domingues  
Prefeito

P/ CONTRATADA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022

PREGÃO 006/2022

## ANEXO IV

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

**CNPJ 46.611.117/0001-02**

*e-mail: pmurania@inffonet.com.br*

*Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000*

*URÂNIA - Estado de São Paulo*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022**

**PREGÃO 006/2022**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)